RESPLENDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 56.075.525/0001-40

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORA e LOCAL: Realizada em 16 de junho de 2026, às 13hrs, de modo exclusivamente eletrônico, mediada pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, cj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, na qualidade de administradora do **RESPLENDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 56.075.525/0001-40 ("Administradora" e o "Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

3. COMPARECIMENTO: Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das Cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotista"), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; **(iii)** da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A**., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26 ("Gestora").

4. MESA: Presidente: Sra. Renatha Camargo; Secretária: Sra. Mariana Esquaella.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação da 2ª Emissão da 1ª Série de Cotas Únicas da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, no montante de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), que serão objeto de oferta privada; e (**ii**) caso aprovada a matéria indicada no item retro, a autorização para a Administradora praticar todos e quaisquer atos necessários para a formalização e efetivação das deliberações desta Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram:

(i) A 2ª Emissão da 1ª Série de Cotas Únicas da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, no montante de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), que serão objeto de oferta privada; e

(ii) A autorização para que a Administradora pratique todos e quaisquer atos necessários para a formalização e efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) autorizam a Administradora a realizar as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas; e, (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Clicksign eace4d81-f821-45e8-8e98-4a712536ab18

7. <u>ENCERRAMENTO:</u> Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada**.**

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

Renatha Camargo	**Mariana Esquaella**
Presidente	Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora

Clicksign eace4d81-f821-45e8-8e98-4a712536ab18

Limine

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS ÚNICAS DA CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO RESPLENDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 56.075.525/0001-40

A 2ª Emissão da 1ª Série de Cotas Únicas da Classe Única – Responsabilidade Limitada ("Classe Única" ou "Classe") do **RESPLENDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse de Cota Única, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante:	R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
Quantidade de Cotas:	Quantidade necessária para atender o Montante das Cotas previsto no item imediatamente acima.
Valor Unitário de Emissão:	O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição da Classe.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo de Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do Distribuidor.
Montante Mínimo para Colocação:	Não há montante mínimo para colocação.
Tipo de oferta:	As Cotas serão objeto de distribuição privada.
Público-Alvo da Oferta:	Investidores Profissionais.
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	Conforme contrato de distribuição de Cotas.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate/Vencimento:	Indeterminado

Clicksign eace4d81-f821-45e8-8e98-4a712536ab18